

Ficha informativa

RESOLUÇÃO - ALESP Nº 224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1958

Determina a realização de plebiscito de consulta à população de Nova Odessa, município e comarca de Americana, que pretende ser elevada a Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - É determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e na forma regulada pela Lei Orgânica dos Municípios, (Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2081, de 27 de dezembro de 1952), a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas divisas do atual distrito de Nova Odessa (município e comarca de Americana), que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 04 de novembro de 1958.

a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente

a) Ferreira Keffer, 1º Secretário

a) Márcio Porto, 2º Secretário